Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/03/15
À 13/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.192/2015

SANCIONADO
03/03/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2008.		**MANUT DAS ATIV – SEMFIN**	
3.3.90.31	FICHA: **382**	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Despor e Outras	R$ 11.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 11.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que tem por Objeto **à aquisição de material de premiação da Campanha Selo Legal,** e se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2008.		**MANUT DAS ATIV – SEMFIN**	
3.3.90.32	FICHA: **66**	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00.
3.3.90.39	FICHA: **67**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 1.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 11.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal